



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO DE PESAR Nº 02, DE 2025

A Câmara Municipal de Indianópolis, no uso de suas atribuições legais, apresenta esta Moção de Pesar pelo falecimento do senhor **Evandro Borges de Miranda**, ocorrido no dia 18 de março de 2025.

Evandro foi um cidadão honrado e comprometido com o desenvolvimento de Indianópolis, tendo exercido com dignidade o cargo de vereador nesta Casa Legislativa, na 8ª Legislatura, entre os anos de 1973-1976.

Produtor rural respeitado, destacou-se como fundador e presidente da Associação dos Produtores de Leite de Indianópolis, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da atividade leiteira no município e para a valorização do homem do campo.

Além de sua relevante atuação pública e profissional, Evandro foi, acima de tudo, um homem de família. Filho dedicado, esposo amoroso, pai presente e avô/bisavô zeloso, construiu ao longo da vida uma trajetória pautada no respeito, no trabalho e nos valores que sustentam a base familiar e comunitária.

Sua partida deixa uma lacuna irreparável em nossos corações, mas seu legado permanecerá vivo na memória de todos aqueles que o conheceram e com ele compartilharam momentos de convivência e aprendizado.

Diante desta irreparável perda, a Câmara Municipal de Indianópolis manifesta solidariedade à família enlutada, amigos e à comunidade, rogando a Deus que conforte a todos com força e esperança neste momento de dor.

Após ouvido o Plenário, seja dada ciência da presente Moção de Pesar aos familiares do senhor Evandro Borges de Miranda.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2025.

Marcus Túlio da Silva
Presidente

Janizio Moacir Vaz de Resende
Vice-presidente

Clodoaldo José Borges
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS


Welbemar Alves Xavier
Vereador


Rafael de Almeida Jacó
Vereador


Daniel Alves Miranda
Vereador


Leonardo Alves Vieira
Vereador


Mariosan Rodrigues da Silva
Vereador

José Ricardo Oliveira
Vereador